



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.02.05.02**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Orós, consoante autorização do **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA OFICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor da Locação com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação encontra amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado laudo de avaliação, sendo constatado que o valor global ofertado e conforme laudo de avaliação do Sr. MANUEL NUNES COSTA, de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) Mensais (total de 11 meses), totalizando o valor global de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), pela Locação do imóvel, está compatível com a realidade mercadológica.

Orós/CE, 05 de fevereiro de 2020.


JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL